Lei 253/66

Dispõe sôbre projeto que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito/ especial de Cr$ 150.000 (cento e cincoenta mil cruzeiros)

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr$ 150.000 (cento e cincoenta mil / cruzeiros), para fazer face com as despesas da eleição para Deputados Estaduais e Federais e Senador, a se realizar no próximo dia 15 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso / da arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 3 de / novembro de 1966.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.